

[REDACTED]

Ex. N. ---

Em maio de 1975, V.Ex. recebeu o documento "Pele Desenvolvimento da Cultura Brasileira", aprovado pela Assembléia Geral da Associação de Promoção da Cultura [REDACTED] na dia 19 do mesmo mes. Pretendia ser o documento uma contribuição ao debate da participação da televisão na formação da cultura brasileira. Continha ele a preposta de que se estudasse a viabilidade da exploração pela iniciativa privada, sem finalidades comerciais, do sistema de Televisão por Cabos, como forma de contrabalançar o poder dos grandes grupos de comunicação no Brasil.

Além do debate desta questão, o documento denunciava diversos fatos que evidenciavam graves irregularidades na condução de matéria de interesse nacional no âmbito do Ministério das Comunicações. Entre os fatos apurados pela APC podemos destacar:

- No V Seminário Brasileiro de Teleducação, realizado em dezembro de 1973, em Garanhuns, no Pernambuco, uma preposta da UFRGS e PUCRGS, no sentido de que "as Universidades fessem ouvidas e pudessem contribuir com sugestões na elaboração da legislação referente à Cotel difusão" foi eliminada do Documento Final, apesar de ser aprovada em plenário.

- No III Congresso Brasileiro de Telecomunicações, em Brasília, em julho de 1974, [REDACTED] PELA UFRGS, [REDACTED] juntamente com uma entidade mineira, [REDACTED] recomendando que as Universidades recebessem a minuta de ante-projeto de novo Código Brasileiro de Telecomunicações, [REDACTED] para que pudessem apreciá-la e enriquecer com contribuições os estudos que estavam em curso. Por contestação de delegado da CTB que não via "porque se dar um destaque especial de enviar às Universidades o anteprojeto", a preposta foi retirada da pauta.

(2)

- Foi negado à UFRGS implantar um projeto de viabilidade técnica e econômica de um sistema de Cabedifusão para comunidade do interior, através do Departamento de Engenharia Elétrica daquela universidade. Justificando a negativa, o Ministério da Comunicações, através de ofício nº 324/74-SG, afirmava que o assunto estava "sendo, no presente momento, regulado, em forma definitiva, no âmbito desta Secretaria Geral" (isto é, à margem do Código Nacional de Telecomunicações) e que "já existem [redacted] pedidos de entidades particulares interessadas no assunto".

- Descobriu-se que já haviam três projetos de implantação do sistema de Televisão por Cabos; em Campinas (de responsabilidade de médico Altair Câmera), no Rio de Janeiro (de responsabilidade da Rede Globo) e em Porto Alegre (de responsabilidade do então Superintendente dos Diários e Emissoras Associadas, Nelsen [redacted] Vacari). } ~~Resposta dada por Nelsen Vacari,~~  
~~Nelsen Vacari~~

A regulamentação da Cabedifusão, segundo Nelsen Vacari, já [redacted] havia sido elaborada pelos interessados acima citados, juntamente com o Major Pequeno Vieira, Secretário de Radiodifusão do Ministério das Comunicações. } <sup>Jorge</sup> ~~IGUALMENTE VACARI~~, Segundo [redacted] a legislação estava sendo elaborada secretamente ~~entre interessados camorristas e velhos~~  
~~VIEIRA~~ } em benefício dos empresários envolvidos.

(3)

Já no dia 9 de outubro de 1974, em palestra preferida pelo Ministro das Comunicações, Euclides Quandt de Oliveira, referindo-nos ao episódio ocorrido no III Congresso Brasileiro de Telecomunicações (acima citado), denunciamos que o debate sobre a política de comunicações "viria sendo realizada em verdadeiros concursos impermeáveis às avaliações da comunidade". A denúncia ~~que~~ cunhava-se com ~~que~~ a frustração de várias tentativas de obtenção de anteprojeto do novo Código de Telecomunicações, apesar de a ele terem acesso empresários ligados aos grandes grupos de comunicação.

Como o Ministério das Comunicações sequer tenha respondido convites oficiais, formulados pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, e Pontifícia Universidade Católica ~~de~~, per nossa entidade, para que o sr. Ministro comparecesse a este estado para um debate sobre assuntos de sua pasta, a APC, consultada sua Assembléia Geral, decidiu emitir um documento público relatando os fatos apurados. Além de V.Ex. foram destinatários do documento ~~o~~ a Secretaria de Segurança do RS, o Departamento de Polícia Federal, ~~o~~ 2a. Seção de IIIº Exército e SMI.

Decorridos dois anos da emissão do documento, as apresentações da APC ainda permanecem. Novamente fala-se de breve envio de anteprojeto do Código de Telecomunicações ao Congresso. E o seu debate continua sendo processado apenas <sup>EM</sup> ~~o~~ ambiente restrito. ~~o~~

No momento em que V.Ex. manifesta-se convidando ao público em geral para debater problemas referentes à televisão, vislumbramos mais uma oportunidade <sup>AS</sup> de que entidades associativas e comunitárias, bem como às Universidades, seja dado o direito de ter acesso a documentos que deveriam ser públicos, como é o ante-projeto do novo ~~o~~ Código.

QUE [REDACTED] O SR. MINISTRO DA COMUNICAÇÕES RECONHECE NAS  
PEL MEIOS DE COMUNICAR,

(4)

A discussão de questões como a excessiva violência na programação de nessas emissoras, deve ser vinculada ao amplo debate de nossa política de comunicações e seu instrumento superior de ordenação jurídica que é o Código Nacional de Telecomunicações.

A negação sistemática ao debate público de matéria de relevante interesse nacional autoriza a suspeita de uma possível inadequação entre os valores jurídicos e econômicos a serem consagrados no novo Código Nacional de Telecomunicações. A [REDACTED] preponderância dos interesses sociais sobre os interesses privados só pode ser assegurada pela ampla [REDACTED] possibilidade de expressão [REDACTED] dos diversos setores da sociedade, entre os quais situam-se os órgãos de classe, entidades associativas e, principalmente, as Universidades.

A participação pública preposta por V.Ex. na apreciação da problemática referente aos mesmos meios de comunicação é, portanto, extremamente salutar. Na esperança de que [REDACTED] haja correspondência prática entre a intenção da preposta e sua concretização, solicitamos, encarecidamente, a V.Ex., uma cópia do ante-projeto do novo Código, [REDACTED] ELEMENTO imprescindível para um debate sério sobre o futuro de nosso rádio e nossa televisão.

— / —  
Aguardando sua resposta, despedimo-nos, respeitosamente

PARTICULARIDADES COMO A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÕES DE PROGRAMAS POR UM AUMENTO DA PRODUÇÃO NACIONAL SÓ CONTEM SENTIDO NO ÂMBITO GERAL DEFINIDO PELA LEI BÁSICA DAS TELECOMUNICAÇÕES. SEM O REFERIDO DOCUMENTO, DADA A COMPLEXIDADE DA MATERIA, É IMPOSSÍVEL OBTER A CARACTERIZAÇÃO DO CONTEXTO DOS PROBLEMAS, [REDACTED] ASSIM INVADILIZANDO SUA ANÁLISE PELOS ESPECIALISTAS, CIENTISTAS SOCIAIS E ENTIDADES INTERESSADAS.